D.O.E.

Edição 163
Terça-Feira,
09 de Janeiro de 2018
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

DECRETO Nº 3.589, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste para fixação do salário mínimo no âmbito da Administração Municipal no ano de 2018.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição da república, que define o salário mínimo como direito de todo trabalhador;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015 dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e estabelece que seus reajustes serão fixados por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017; que define o valor do salário mínimo para o ano de 2018;

CONSIDERANDO o recesso legislativo que perdurará até 15 de fevereiro do presente ano.

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, mínimo no âmbito da Administração Municipal, o salário mínimo será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único – A remuneração de servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, cujo o valor é inferior ao estipulado no caput deste disposto, fica, assim, readequada.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos deverá tomar as providências para cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 08 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.590, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Declara a necessidade e autoriza excepcional e emergencialmente a contratação de pessoal por tempo determinado, de que cuida o artigo 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal do Município de prestar serviços de qualidade aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe do Executivo Municipal salvaguardar de imediato a saúde e o bem-estar da população fidelense;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São Fidélis garantir o combate às endemias como, Dengue, Chicumgunhya e Zika, cuja incidência de proliferação é maximizada no período do verão;

CONSIDERANDO a necessidade premente de a Administração Pública Municipal garantir o funcionamento dos serviços essenciais a cargo da máquina pública;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 842/01, prevê a contratação por prazo determinado para atender atividades transitórias do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a observância do Princípio da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de melhores estudos e avaliações para verificação de qual regime jurídico mais se adequa as necessidades do Município, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.350/ 2006.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a excepcional necessidade de adoção de medidas urgentes no caso vertente;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária, ante excepcional interesse público, conforme as disposições descritas no Anexo Único.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3° - A contratação para atender as necessidades previstas no presente Decreto deverá respeitar estritamente a ordem de classificação do Processo Seletivo 001/2017.

Art. 4º - À contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5° - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.
IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V – Em razão de interesse público.

Art. 6° - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja direito à indenização.

Art. 7º - As contratações dar-se-ão com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 842/01.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos deverá promover a contratação dos profissionais e tomar as demais providências necessárias.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 08 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 3590/2018)

SETOR	PROGRAMA/ MOTIVO	CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SEMUS	Vigilância de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde	54	R$ 1.014,00
SEMUS	Vigilância de Saúde	Agentes de Combate às Endemias	15	R$ 1.014,00

São Fidélis-RJ, 08 de janeiro de 2018.
AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. Izadir Pinheiro Moço, CPF 224.693.707-87, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento da Sede - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. Vanderlei de Oliveira, CPF 007.261.697-06, do Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços – SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018,o Sr. Aluízio Pereira ngelo, CPF 017.501.697-62, do Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 04 de janeiro de 2018, a Sr.ª Adna Mota Cruz Farlo, CPF 847.147.227-34, do Cargo Comissionado de Superintendente de Desenvolvimento Ambiental - SEMDA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. Euzimar Damasceno Casanova, CPF 116.369.727-30, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços – SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018,o Sr. Euclides Campos Nunes, CPF 081.251.457-29, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 08 de janeiro de 2018, o Sr. Waldecy Candido Narcizo, CPF 444.419.597-53, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Programação Audiovisual - SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. Rosa Maria Ribeiro de Oliveira, CPF 453.892.177-72, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. Simoni Ferreira Vieira Kopke, CPF 014.616.377-08, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. Rosa Maria Ribeiro de Oliveira, CPF 453.892.177-72, para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação - SEMFA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal